

COMO FUNCIONA A NOVA REGULAMENTAÇÃO DAS FINTECH?

Em abril de 2018, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou, através do Banco Central, a nova regulamentação das fintechs de crédito, que trazem duas novas formas de instituição financeira: a Sociedade de Empréstimos entre Pessoas (SEP), também conhecida como peer 2 peer, e a Sociedade de Crédito Direto (SCD).

A regulamentação das fintechs, gera maiores possibilidades ao crédito digital. O principal benefício da nova regulamentação desse modelo tecnológico é o aumento na oferta de crédito e, conseqüentemente, melhores taxas de juros para os envolvidos no processo: investidores, empresas e pessoas físicas.



SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMOS ENTRE PESSOAS

A SEP funciona da seguinte forma: a intermediação através de sites liga diretamente investidores, que buscam melhores retornos nos seus investimentos, e pessoas ou empresas que procuram empréstimos fora dos meios convencionais, como os adquiridos nos bancos.

Ou seja, com a nova regulamentação há uma 'prateleira' de opções entre investidores e tomadores de créditos, facilitando a negociação. Os operadores dessa fintech poderão fazer quantas operações quiserem, mas com limite máximo de R\$ 15 mil por cada uma delas, segundo o Banco Central.



SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO

A segunda modalidade de fintech, a SCD, trazida pela regulamentação de abril de 2018, torna legal e facilitada uma prática que já acontecia no mercado do crédito direto. Assim, empresas podem utilizar o capital próprio para o empréstimo a outros negócios ou pessoas físicas.



O que muda nessa fintech é a possibilidade, novamente, de negociar sem a necessidade de intermediação de uma instituição financeira própria, como os bancos.

Por fim, vale destacar que as fintechs nessa regulamentação também permitem a atuação de empresas na análise de crédito e inserção no mercado de seguros, ampliando as oportunidades no território nacional.

